



Ingo 34.55

- LEI - Nº 718 -

(Anterior a ereção de um Busto do
Presidente da Republica, Dr. Getulio Dornell
Vargas e outras providências)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE
MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas
lei,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado e to
as providências devidas, no sentido de ser erigido em uma das princi
prças desta cidade e, em local de destaque, um "BUSTO" do ex-Prezide
da Republica, Dr. Getulio Dornelles Vargas, o qual representará as hon
gens do Povo e dos poderes públicos municipais e insigne brasileiro
estadista tão tragicamente desaparecido.

Artigo 2º - Fica aberto no Departamento da Fazenda-Divisão d
Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarc
mil cruzeiros), destinado a custear as despesas necessárias para a c
pleta execução da presente lei.

Artigo 3º - Fica anulada, parcialmente, em Cr\$ 40000,00 (quarc
mil cruzeiros), a verba 3.40 - Construção de Logradouros Públicos -
3.40.1 - Distrito de Sede 3.40.1 3.81.4 - Despesas Diversas VII - F
ra construção de um Bosque Municipal, constante do orçamento.

Artigo 4º - O valor do crédito especial a que se refere esta
lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação de que tr
ta o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de Dezembro de
1955 de Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Lopes

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Portaria Mu
cipal, em 20 de Dezembro de 1.955.

O Diretor

Argem Batalha

- ARGEM BATALHA -